



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL - PROJETO DE LEI 594/2019 DE 17/09/2019

Promovente:

Ver. ALFREDINHO

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA CIDADE DE SÃO PAULO, O EVENTO "SAMBA DA PRAÇA GRAJAÚ", A SER REALIZADO AOS SÁBADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO

2º GV

Folha n°	do processo
n° 594	de 2019
DANIEL AIDAR DA ROSA	
Técnico Administrativo	
RF 11.440	

fls. 1

PL

PROJETO DE LEI N° 594/2019.

“Altera a Lei n.º 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial do Município da Cidade de São Paulo, o evento “Samba da Praça Grajaú”, a ser realizado aos sábados, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial do Município da Cidade de São Paulo, o evento “Comunidade Samba da Praça Grajaú”, a ser realizado aos sábados, como forma promover cultura, lazer e ações sociais à comunidade local.

Art. 2º - O evento se realizará aos sábados na Praça Dona Ivonne, margeando a Rua Eduardo Ramos, s/n. Pq. América, zona sul de São Paulo.

Art. 3º - O evento contará com o apoio da Municipalidade, por meio da Secretaria de cultura, através de programas e estruturas para realização das apresentações artísticas, bem como das ações sociais.

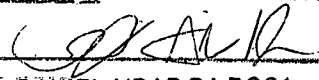
Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de Julho de 2019.

Vereador Alfredinho

Alfredo Alves Cavalcante

Segue(m) juntado(s), nesta data.
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 3 e folha de informação
sob nº 4. ...17/ 9/19...
Ass: 
DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO
2º GV

Folha nº	2	de	19
nº	1-594	de	20
DANIEL AIDAR DA ROSA Técnico Administrativo RF 11.440			

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Samba da Praça Grajaú – SDPG, teve a sua fundação em 2012 com a finalidade de promover uma roda de samba entre amigos, e após um curto período de tempo foi transformada em comunidade.

Os mesmos já se apresentaram em rodas de samba de importantes e respeitáveis Comunidades, como Samba na 2, Samba da Vela, Comunidade 2 e o Samba, Oficina do Samba, Pagode da 27.

Já passaram pelo Samba da Praça Grajaú incontáveis convidados, como Luciano Sabá, Douglas Sampa, Andreia Dias, Emerson Urso, Raquel Tobias, Samba do Leite, Grupo Só Vendo pra Crer, Samba Delas, Chapinha da Vela, Andrezinho Paraisópolis, Samba do Bom, Velha Guarda, Samba da Guarani, Samba de Todos os Tempos, Osvaldinho da Cuíca, entre outros.

Hoje, a SDPG é composta pelos músicos Maurício Canela (banjo), Guga (cavaco), Jefferson (violão), Renato (percussão), Luís Fernando (percussão), Tubarão (surdo), Gustavo (pandeiro), Douglas (pandeiro), Gibi (percussão).

Além de valorizar as raízes do Samba e também os grupos e Comunidades que representam a mesma bandeira a Comunidade de samba participa de inúmeros projetos sociais, como a arrecadação do leite, que acontece uma vez ao ano para ajudar as instituições, assim também como arrecadações de agasalhos, alimentos, calçados, eventos beneficentes como Dia das Mães, Dia dos Pais, Páscoa e Dia das Crianças, além de promover o lazer, visando sempre o benefício do povo local e participantes.

Sem contar que em diversas ocasiões, a Comunidade Samba da Praça Grajaú participou de eventos populares e beneficentes, como Feijoada Solidária em prol do Hospital do Câncer de Barretos, Festa Junina Amigos do Cocaia, Evento sobre Identidade de Gênero do Projeto Possibilidades, no Sesc Interlagos,



Folha nº	5	do processo nº	1-594	de 2019	4
DANIEL AIDAR DA ROSA Técnico Administrativo RF 11.440					

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO
2º GV

Almoço do Bem Comunitário em prol do Lar do Idoso Recanto São Francisco, entre outros.

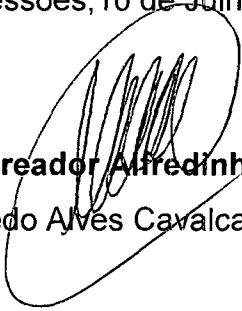
Atualmente a roda de samba não tem patrocínio, sobrevive com doações do público e dos comerciantes da região.

Muitas pessoas, de diversos pontos da cidade, se deslocam até o Grajaú para acompanhar as apresentações e as ações comunitárias do SDPG, que embora tenha apenas cerca de sete anos, já possui bastante relevância local.

A presente proposição visa garantir que este importante evento seja inserido no calendário oficial da Cidade, para que o poder público passe a reconhecer sua importância e apoiar a sua realização.

Por esta razão, prezados vereadores, apresentamos este projeto de Lei, para que possa tramitar pelas comissões competentes e ao final ser debatido e aprovado em plenário, como forma de reconhecer a importância dessa Comunidade de Samba.

Sala das sessões, 10 de Julho de 2019.


Vereador Alfredinho
Alfredo Alves Cavalcante